



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA
PROTOCOLO GERAL

Proc N° 2271/2013
Em 13/105/2013

Servidor(a) da CÂMARA

Ao

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba
Nesta

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, Embasado no Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa no seu "Art. 141" requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

DISPONIBILIZAR UMA CASA DO CONJUNTO IRMÃ DULCE PARA A ASSOCIAÇÃO DAQUELE BAIRRO.

Justificativa:

Os Moradores daquele bairro estão necessitando de um local para as reuniões da associação que tem em suas atividades a, mas pura e legítima expressão da democracia. Os movimentos sociais devem ser fortalecidos a fim de promovermos as mudanças que a sociedade tanto espera. Segundo o filósofo Karl Marx essas ações promovidas pelos grupos sociais tendem a mudar para melhor a sua realidade temporal.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 2013.

RUBENILTO BASTOS DOS SANTOS
Vereador "Niltinho" CMI-BA